DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 006/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora ROSIMEIRE COSTA DE FREITAS MACEDO".

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ROSIMEIRE COSTA DE FREITAS MACEDO, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 006/2021 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSIMEIRE COSTA DE FREITAS MACEDO, portadora do RG n.º 15.206.751-6 (SSP/SP) e do CPF n.º 075.313.968-58, nascida em 26/06/1966.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 29 de junho de 2021.

_____

CÁSSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA

Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 007/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. SONIA APARECIDA DE MORAIS COSTA".

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. SONIA APARECIDA DE MORAIS COSTA, para que fosse concedida a sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO, que os documentos que instruíram o processo administrativo n.º 007/2021, são os suficientes para a análise do requerimento;

CONSIDERANDO, que a requerente implementou todos os requisitos para a concessão do benefício nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 à servidora SONIA APARECIDA DE MORAIS COSTA, RG n.º 20.268.275, CPF/MF n.º 136.684.998-10, nascido em 21/02/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade da última remuneração da servidora.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos

servidores em atividade, vez que presente o instituto da paridade.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 22 de julho de 2021.

_____

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Presidente do ORINDIPREV

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 23 de julho de 2021 referente ao Contrato n. 18/2018. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – reajustado o valor mensal para R$8.789,60 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.